



**Município
de Tubarão**

CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 08/17, de 28 de julho de 2017.

Dispõe sobre a instituição de Comissão para elaboração de proposta de lei para a regularização fundiária no Município de Tubarão.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Capítulo III – da Gestão Democrática, da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão, diante da decisão emanada de sua reunião ordinária, nesta data, e,

Considerando a Seção III do Regimento Interno, artigos 18 e 19, prevendo a formação de Grupos Técnicos;

Resolve:

Art. 1º. Requerer ao Executivo Municipal que institua Comissão para Elaboração de Proposta de Lei de Regularização Fundiária no Município de Tubarão, assim composta:

- a) representante do Observatório Social;
- b) representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente – Funat;
- c) representantes da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, um da Coordenação de Aprovação de Projetos, outro da Diretoria de Regularização Fundiária, que coordenará a Comissão;
- d) representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – Area-TB.

Art. 2º. Este Conselho formalizará as indicações junto ao Executivo Municipal para nomeação, via Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.



**Município
de Tubarão**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello

Secretária Executiva